



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cuité de Mamanguape  
Gabinete do Prefeito**

ANO: 2006

QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2006

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 0124/2006

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
DISTRITO DE ARROZ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,*  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**CRIAÇÃO DO DISTRITO ARROZ**

João Dantas de Lima  
-Prefeito Constitucional-



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cuité de Mamanguape  
Gabinete do Prefeito**

**Lei 124/2006**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
DISTRITO DE ARROZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - O Município de Cuité de Mamanguape, em consonância com o art 4º & 2º da Lei orgânica vigente e arrimado na Constituição Estadual, cria o Distrito de ARROZ.

Art. 2º Passa a localidade Arroz Município de Cuité de Mamanguape a ser denominada de DISTRITO DE ARROZ DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape – PB – em 06 de outubro de 2006.

**João Dantas de Lima  
Prefeito**